**LEI Nº 1.334/2003**
**Dispõe sobre contratação de servidores por prazo determinado, para atender situação de excepcional interesse público.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, 13 (treze) Auxiliares de Enfermagem, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O prazo de contratação vigerá a partir da publicação desta Lei até 31/12/2003, findo o qual o contrato será considerado automaticamente rescindido.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2003.

**Aluyzio Morellato**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 13 de fevereiro de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

# ANEXO ÚNICO

| CARGO | Nº DE FUNCIONÁRIOS | NÍVEL | SALÁRIO |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Enfermagem | 13 | III | 260,00 + 20% (insalubridade) |